



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 064/2018

**EMENTA:** Institui o horário de funcionamento das repartições da Administração Pública do Município de Garanhuns no dia 24 e 31 de dezembro, em virtude das festividades do Natal e Ano Novo.

**O Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece que no dia 24 de dezembro de 2018, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da forma habitual, das 8:00hs às 14:00hs.

**Art. 2º** Estabelece em caráter excepcional, que no dia 31 de dezembro de 2018, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

**I – Das 8:00hs às 12:00hs.**

**Art. 3º** Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 21 de dezembro de 2018.

**Izaias Regis Neto**  
**PREFEITO**